



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00179

01 de Julho de 2024

Manaus/AM

**RESOLUÇÃO**

**Nº 0020/2024-GSEFAZ**

**MODIFICA** a Resolução nº 007/2007 – GSEFAZ, que define os códigos de receitas e despesas que especifica, e a Resolução nº 010/2023 – GSEFAZ, que disciplina os procedimentos que devem ser adotados nas hipóteses de cobrança da contribuição prevista na Lei nº 6.107, de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 6.215, de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir novos códigos de receitas, a fim de aumentar a eficiência no controle da arrecadação e dos gastos do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os códigos abaixo relacionados ao Anexo Único da Resolução nº 007/2007-GSEFAZ, com as seguintes redações:

Códigos de Receitas e despesas	Tipo de Débito(*)	DESCRIÇÃO
3966	53	FPS - CESTA BÁSICA- AUXÍLIO ESTADUAL - TRANSFERÊNCIAS - ST
5286	53	MULTA - FPS - CESTA BÁSICA - AUXÍLIO ESTADUAL - TRANSFERÊNCIA - ST
5659	53	JUROS- FPS - CESTA BÁSICA - AUXÍLIO ESTADUAL - TRANSFERÊNCIA - ST
3967	53	FPS - CESTA BÁSICA / AUXÍLIO ESTADUAL - IND. NÃO INCENTIVADA - ST
5287	53	MULTAS FPS - CESTA BÁSICA / AUXÍLIO ESTADUAL - IND. NÃO INCENTIVADA - ST
5660	53	JUROS FPS - CESTA BÁSICA / AUXÍLIO ESTADUAL - IND. NÃO INCENTIVADA - ST

**Art. 2º** Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados do art. 3º da Resolução nº 010/2023-GSEFAZ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I – os itens 3 e 4 da alínea “i” do inciso II do **caput**:

“3. no Registro 1926, informar “090” como código da obrigação a recolher, o código de receita 3963, 3964, 3966 ou 3967, conforme o caso, e o valor da contrapartida ao FPS

a recolher;

4. informar o valor a recolher da contrapartida ao FPS na DAM Simplificada, no código de receita 3963, 3964, 3966 ou 3967, conforme o caso;”;

II – a alínea “d” do §3º:

“d) a contrapartida ao FPS será recolhida mediante emissão de DAR Avulso, sob o código de receita 3963, 3964, 3966 ou 3967;”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 27 de junho de 2024.

(documento assinado digitalmente)

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 32.977, DE 29.11.2012, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE SE ENCONTRAM COM RECURSOS INTERPOSTOS NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE OS MESMOS SERÃO JULGADOS, CONFORME DATAS CONSTANTES DESTA PAUTA, ÀS 8:15H, NA SALA DE REUNIÕES DESTA CRF, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO OZIAS MONTEIRO - PRÉDIO ANEXO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, NA AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150-ALEIXO.

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO / JULHO DE 2024 - 1ª  
CÂMARA DE JULGAMENTO**

**DATA DE JULGAMENTO: 15/07/2024**

**PROCESSO:** 01.01.014101.087392/2019-50

**RECURSO:** VOLUNTÁRIO

**INTERESSADO:** OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**RELATOR(A):** EVA SIMONE TUMA CHÃ



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00179

01 de Julho de 2024

Manaus/AM

**PROCESSO:** 01.01.014101.087394/2019-40  
**RECURSO:** VOLUNTÁRIO  
**INTERESSADO:** OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**RELATOR(A):** EVA SIMONE TUMA CHÃ

**DATA DE JULGAMENTO:** 22/07/2024  
**PROCESSO:** 01.01.014101.053162/2017-26  
**RECURSO:** DE OFÍCIO  
**INTERESSADO:** PETROLEO SABBA S A  
**RELATOR(A):** TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

**DATA DE JULGAMENTO:** 24/07/2024  
**PROCESSO:** 01.01.014101.001612/2019-67  
**RECURSO:** DE OFÍCIO  
**INTERESSADO:** BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
**RELATOR(A):** ANTONIO CARLOS DA SILVA

**DATA DE JULGAMENTO:** 29/07/2024  
**PROCESSO:** 01.01.014101.034388/2019-90  
**RECURSO:** VOLUNTÁRIO  
**INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**RELATOR(A):** EVA SIMONE TUMA CHÃ

**DATA DE JULGAMENTO:** 31/07/2024  
**PROCESSO:** 01.01.014101.024352/2019-06  
**RECURSO:** DE OFÍCIO  
**INTERESSADO:** ASTRO TOYS COMERCIAL DE BRINQUEDOS LTDA  
**RELATOR(A):** TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

MANAUS, 27 DE JUNHO DE 2024.

**ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**PORTARIA**  
Nº 0323/2024-GSEFAZ

**DECLARA** o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e adota outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.194731/2024-11-SEFAZ,

**CONSIDERANDO** que as mercadorias constantes no Anexo I desta Portaria, após a data de sua apreensão, não foram retiradas há mais de trinta dias e nem os interessados ingressaram com quaisquer medidas administrativas que suspendessem a exigência do crédito tributário, e

**CONSIDERANDO** a autorização prevista no art. 88 da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997, combinado com o disposto no art. 147, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSIDERAR** abandonadas as mercadorias apreendidas relacionadas no Anexo I desta Portaria e declarar seu perdimento, para fins de aplicação do disposto nos artigos 87 e 88, da Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997.

**Art. 2º ENCAMINHAR** as mercadorias elencadas no Anexo I desta portaria à Comissão Especial de Leilão, para definição de sua destinação, conforme dispõe o art. 149 § 1º, do RICMS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 1º de julho de 2024.

(documento assinado digitalmente)

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I**

CONTRIBUINTE	MERCADORIA	QUANT.	AUTO DE APREENSÃO	TERMO DE DEPÓSITO	PROCESSO
Não identificado	Cigarros nacionais	15 caixas com 50 pacotes	44126-0	40127	194731/2024-11